



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 0044337680702493841181476717097377D07D021

CONTRATO Nº 356-2025

Contrato de Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro - BA, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** cadastrada no CNPJ nº 19.578.127/0001-10, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME** Sr. **IGOR LUIZ DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, publicado no DOEM de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 27350, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.214.147/0001-35**, sediada na Rua Jossiane Silva nº401, bairro Rosa Maria, CEP 49.107-002, São Cristovão/SE., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **DANIEL PRADO HARDMAN**, solteiro, brasileiro, empresário, inscrita no **CPF sob o nº 017.439.475-69** e **RG nº 3.014.689-5/SSP-SE**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, habilitado no **Processo Administrativo 052/2025**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no **EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro**, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

1.2. O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 1044337169072224936411161476717697377DFD7D7D21

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de **R\$ 309.624,00 (Trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, conforme tabela de referência no edital, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

ITEM	UND	QUANT. SOLICITADA	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OU SERVIÇOS	VLR Unit.	VALOR TOTAL(Mês)	VALOR FINAL (Ano)
01	MENSAL	2	ITEM 01 – VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, MODELO ECONÔMICO, ANO MODELO MÍNIMO 2022, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GASOLINA E/OU FLEX POTÊNCIA MINIMA DE 95CV NA GASOLINA OU ETANOL; 1300CC; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, ARCONDICIONADO, 04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA- MALAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 47 LITROS; PORTA MALAS MÍNIMO 500L; PELÍCULA NOS VIDROS, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, RÁDIO COM USB, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE	R\$ 3.036,00	R\$ 6.072,00	R\$ 72.864,00
06	MENSAL	3	ITEM 02 – VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, MODELO ECONÔMICO, ZERO-KILOMETRO, GASOLINA E/OU FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 75CV NA GASOLINA OU ETANOL; 1000CC; CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, PRATA OU CINZA, ARCONDICIONADO, 04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA- MALAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 47 LITROS; PORTA MALAS MÍNIMO 300L; PELÍCULA NOS VIDROS, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, RÁDIO COM USB, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE;	R\$ 3.364,00	R\$ 10.092,00	R\$ 121.104,00
09	MENSAL	1	ITEM 09 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA; CARROCERIA ABERTA; 0 KM; 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MÍNIMA 08 VELOCIDADES, AUTOMÁTICA DIMENSÕES: COMPRIMENTO MINIMO: 5.350 MM; LARGURA: 1.860 MM; ALTURA: 1.850 MM; ENTRE-EIXOS: 3.220 MM; CAPACIDADE: CARGA ÚTIL: 1.000 KG; TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 75L, DIREÇÃO HIDRÁULIC, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, SOM AUTOMOTIVO CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CÂMERA DE RÉ E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAM, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE;	R\$ 9.638,00	R\$ 9.638,00	R\$ 115.656,00

2.2. Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO BANESE (047) AGÊNCIA 029 - CONTA CORRENTE: 103.576-9**, em nome da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



- 2.3. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.915.632/0001-27, sediada na Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro, CEP: 48.903-400.
- 2.4. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 2.5. Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
- 2.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.
- 2.7. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 2.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 2.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 2.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
- 3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.
- 3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.
- 3.4. O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

4.1. As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Juazeiro/BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

Unidade: 10.10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2091 / 2093 / 2095 / 2096 / 2100 / 2102 / 2137

Elemento de despesa: 339039

Fonte de Recurso: 15000 / 16600 / 16610

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.4. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executarão os serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 6.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



- 6.7. Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 6.11. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 6.12. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133.
- 7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

- 8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=444556&id=104433769022493944181&id=2471992477D010c9ccajueira/qwuo%3C>

Assinado por 2 pessoas: IGOR LUIZ DA SILVA e DANIEL PRADO HARDMAN



10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.13. Os fiscais serão informados conforme as demandas das Secretarias Municipais.

10.14. Os gestores serão informados conforme as demandas das Secretarias Municipais;

FISCAL DE CONTRATO: GEOVANNA GABRYELLE FERREIRA SANTOS, CPF Nº 056.927.565-28

GESTOR DE CONTRATO: GABRIEL TRZAN GONÇALVES - CPF Nº 023.795.905-40

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



12.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Penalidades

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código da Transação: 1044376802249364116-4767199737DFD7D7D21.docx

13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1. Advertência;

13.2.2.2. Multa;

13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

14.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

14.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

14.5 Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.





Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do Documento: 10641337-609022-49564-1116-615247-09277-7D30-LD21-0e302c7f1ev/jq/uo0 con

Assinado por 2 pessoas: IGOR LUIZ DA SILVA e DANIEL PRADO HARDMAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificar>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12D7-0FDF-E256-1FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 14/08/2025 12:16:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL PRADO HARDMAN (CPF 017.XXX.XXX-69) em 14/08/2025 15:32:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/12D7-0FDF-E256-1FC7>



 > [Contratos](#)

Contrato nº 356/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO

Unidade executora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 052 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Data de assinatura:** 14/08/2025 **Vigência:** de 14/08/2025 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000234/2025 **Fonte:** J J S SILVA - MULTIPUBLIK

Id contratação PNCP: [13915632000127-1-000083/2025](#)

Objeto:

Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

VALOR CONTRATADO

R\$ 309.624,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.214.147/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LOC CONSTRULÇOES E EMPREENDIMENTOS

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CT 356-2025	20/08/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



EXTRATO DE CONTRATO

CR Nº 004-2025

PA Nº 052-2025

CONTRATO Nº 356-2025 - OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Inscrito no CNPJ 19.578.127/0001-10

Contratada: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ 04.214.147/0001-35

Valor global estimado: R\$ 309.624,00 (Trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Data de assinatura: 14/08/2025

Vigência: 12 (Doze) MESES

Id do contrato: 13915632000127-1-000083/2025

Assinam:

Pelo Município: IGOR LUIZ DA SILVA – Secretário Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial E Combate À Fome

Pela Contratada: DANIEL PRADO HARDMAN - Representante Legal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.214.147/0001-35
Razão Social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSSIANE N SILVA SN LOT QUEMDERA / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080421550931936624

Informação obtida em 08/08/2025 17:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Certidão nº: 17234424/2025

Expedição: 26/03/2025, às 10:22:27

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.214.147/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 501387 / 2025

Inscrição Estadual: 27.111.781-8

Razão Social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Endereço: RUA - JOSSIANE SILVA - 401

ROSA MARIA - SÃO CRISTÓVÃO - CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **08/08/2025 às 17:09:40, válida até 07/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250808XXMBQX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 13/08/2025.

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 147822
CPF/CNPJ: 04.214.147/0001-35	Validade: 12/10/2025
Endereço: RUA JOSSIANE SILVA 401 PONTO DE REFERENCIA: Localização: ROSA MARIA SÃO CRISTÓVÃO 49107002	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 13 de Agosto de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

91E79826615239C5A569378221A60C68A1D84CF7



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6f7c6c-4958-a10c-d7b7f7f99717



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.214.147/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:33 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **F7F5.A778.F6B1.53D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1085	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2137 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
43.992,00	1,00	43.991,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Endereço: Rua Jossiane N. da Silva				
C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35		R.G.:	Bairro: Rosa Elze			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE			
Banco: BANESE		Agência: 029-0	Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1085

Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1084	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
12.815,44	1,00	12.814,44				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Endereço: Rua Jossiane N. da Silva				
C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35		R.G.:				
I.M.:		Bairro: Rosa Elze				
Banco: BANESE		Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE				
Agência: 029-0		Conta: 103576 - 9				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1084

Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7ccf-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1083	Exerc.: 2025	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
141.390,00	1,00	141.389,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Endereço: Rua Jossiane N. da Silva				
C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35		R.G.:	Bairro: Rosa Elze			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE			
Banco: BANESE		Agência: 029-0	Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1083



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1082	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 40.191,00	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 40.190,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1082



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1081	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2100 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 134,25	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 133,25				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1081

Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7bf7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1080	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2100 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 14.995,00	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 14.994,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1080



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1079	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2100 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 49.995,00	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 49.994,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE			Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
R.G.: I.E.: Agência: 029-0						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1079

Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1078	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 51.491,00	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 51.490,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1078



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1077	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 187.158,56	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 187.157,56				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1077



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1076	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
4.991,00	1,00	4.990,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE			Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
R.G.: I.E.: Agência: 029-0						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1076

Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7ccf-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1075	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2093 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
246.655,56	1,00	246.654,56				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Endereço: Rua Jossiane N. da Silva				
C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35		R.G.:				
I.M.:		Bairro: Rosa Elze				
Banco: BANESE		Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE				
Agência: 029-0		Conta: 103576 - 9				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/08/2025			

Empenho: 1075



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1074	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2093 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 47.491,00	Valor do Empenho 1,00	Saldo Atual 47.490,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35 I.M.: Banco: BANESE		R.G.: I.E.: Agência: 029-0	Endereço: Rua Jossiane N. da Silva Bairro: Rosa Elze Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025 _____			

Empenho: 1074



Processo: 26483e25 - Doc. 1804 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/09/2025 11:43:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d4337b6-7cct-4958-a10c-d7b7f7f99717



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1073	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 004-2025CR - (Lei 14133/21) Credenciamento - Leiloeiro Oficial Contrato: 356-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
353.241,80	1,00	353.240,80				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55102 - LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Endereço: Rua Jossiane N. da Silva				
C.N.P.J/CPF: 04.214.147/0001-35		R.G.:	Bairro: Rosa Elze			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SÃO CRISTOVÃO / SE			
Banco: BANESE		Agência: 029-0	Conta: 103576 - 9			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 20/08/2025						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/08/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/08/2025			

Empenho: 1073